

DECRETO N. 18.420, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.175.623,53.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1.990 os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.175.623,53 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

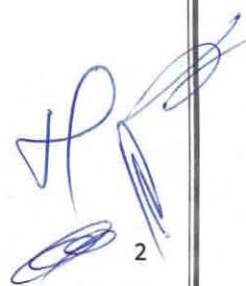
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.30.03.100050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.92.03.100068	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
FMSE – Fundo Municipal de Serviços Ecológicos (Lei Municipal nº 8.905/2013)		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.92.01.220103	Despesas De Exercícios Anteriores	445.000,00
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas		
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.01.400000 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.824.773,56
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51.01.400000 -	Obras e Instalações	1.545.332,04
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico	
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	1.114.517,93
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.39.03.100050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.39.03.100068	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
FMSE – Fundo Municipal de Serviços Ecológicos (Lei Municipal nº 8.905/2013)		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	



2


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-3.3.90.39.01.220103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445.000,00
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas		
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.370.105,60
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico	
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.114.517,93
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material De Consumo	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2020.


Belicio Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo